

## **EDITAL Nº 001, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

### **“PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA A CAFETERIA ESCOLA CAFESAL”**

A Cafeteria Escola CafESAL – CafESAL, torna público, de acordo com a legislação vigente, que estão abertas no período de 01 a 05 de abril de 2019 as inscrições para preenchimento de 10 (dez) bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica para a CafESAL.

#### **1. DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Iniciação Científica da CafESAL tem como objetivo contribuir para a iniciação de estudantes de graduação e pós-graduação da UFLA em atividades de pesquisa científica e tecnológica desenvolvidas dentro do projeto de Extensão da Cafeteria Escola CafESAL.

#### **2. DAS BOLSAS**

Para esse processo, a CafESAL disponibilizará 6 (seis) bolsas de estudo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e 3 (três) bolsas de estudo no valor de R\$800,00 mensais para cada bolsa, pagos durante 12 (doze) meses. Disponibilizará também 1 (uma) bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais durante 4 (quatro) meses.

### **3. DOS CANDIDATOS**

#### **3.1. Alunos de Graduação e Pós-graduação Candidatos a Bolsistas**

São requisitos imprescindíveis ao candidato a bolsista para participar da seleção prevista neste Edital:

- a. Comprovação de estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UFLA;
- b. Tenha concluído no mínimo três semestres do curso no qual esteja matriculado;
- c. Tenha rendimento acadêmico médio superior a 50% (cinquenta por cento);
- d. Não acumule bolsas de agências de fomento à pesquisa, bem como vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e. Dedicar-se vinte horas semanais aos candidatos às bolsas de R\$400,00 e trinta horas semanais aos candidatos às bolsas de R\$800,00;
- f. Estar cadastrado na Plataforma Lattes com currículo atualizado;
- g. Ter passado pelo processo de *trainee* CafESAL.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições deverão ser feitas mediante envio da documentação para o e-mail [cafesalcafeteria@gmail.com](mailto:cafesalcafeteria@gmail.com) entre os dias 01 e 05 de abril de 2019.

**4.2.** Não serão aceitas outras formas de inscrição.

**4.3. No ato da inscrição o aluno candidato à bolsa deverá enviar:**

- a) Ficha de inscrição adequadamente preenchida e assinada, conforme Anexo I;
- b) Cópia simples do histórico escolar atualizado;
- c) Cópia simples do documento de identidade e CPF;
- d) Currículo registrado na Plataforma Lattes/CNPq e atualizado a partir dos últimos

seis meses;

- e) Declaração que não acumula bolsas de estudo e que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Anexo I;
- f) Relatório ao final das atividades.

## **5. DA SELEÇÃO**

### **5.1. Seleção dos Alunos Bolsistas**

A seleção será realizada mediante análise curricular e entrevistas presenciais com o professor responsável pelo projeto, Doutor Luiz Gonzaga de Castro Junior, que aferirá as condições inerentes ao item 3.1 e deliberará pela aprovação ou não do candidato.

## **6. DAS NORMAS ESPECÍFICAS**

**6.1.** O orientador poderá solicitar o cancelamento do pagamento ao aluno bolsista que descumprir o Programa de Controle Disciplinar e/ou Regimento vigente da CafESAL ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida.

**6.2.** Qualquer trabalho publicado pelo aluno bolsista, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da CafESAL. A não observância desta exigência inabilitará o aluno ao recebimento de outros auxílios pela CafESAL.

**6.3.** Os alunos bolsistas selecionados deverão, obrigatoriamente, participar de eventos de iniciação científica ou similares propostos pela UFLA para divulgação dos resultados dos trabalhos realizados.

## **7. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**7.1.** O resultado será divulgado no dia 08 de abril de 2019, em comunicado público impresso disponibilizado no site da Agência InovaCafé.

**7.2.** Do resultado da seleção caberá ao aluno recurso dirigido à diretoria da InovaCafé, podendo os candidatos, pessoalmente, ter acesso à ficha de avaliação individual com as respectivas notas atribuídas pela Comissão.

**7.3.** O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Agência InovaCafé por meio de ofício e entregue pessoalmente na secretaria da InovaCafé no período de 08 à 09 de abril de 2019 nos horários de 8 horas às 17 horas.

**7.4.** O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

**7.5.** O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

- a) Ser digitado, impresso e assinado, em duas vias iguais;
- b) Ser elaborado com argumentação lógica e consistente para fundamentar seus questionamentos;
- c) Conter a indicação da(s) nota(s) atribuída(s) que está(ão) sendo contestada(s);

**7.6.** Não serão aceitos os recursos que forem encaminhados via fax ou eletrônica (e-mail).

## **8. DO CRONOGRAMA**

**8.1.** Inscrição no processo seletivo – 01 a 05 de abril de 2019.

**8.2.** Divulgação dos resultados da seleção dos candidatos a bolsa(s) – 08 de abril de 2019.

**8.3.** Prazo para acesso à ficha de avaliação individual dos candidatos a aluno bolsista com as respectivas notas atribuídas pela comissão – 09 de abril de 2019 até as 14 horas.

**8.4.** Prazo final para apresentação do recurso de candidatos a aluno bolsista – 09 de abril de 2019 até as 17 horas.



**8.5.** Divulgação do resultado final da seleção dos candidatos a aluno bolsista – 10 de abril de 2019.

**8.6.** Início das atividades dos bolsistas - 11 de abril de 2019.

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO CANDIDATO A BOLSISTA  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA  
CAFETERIA ESCOLA CAFESAL – 2019**

Nome completo sem abreviaturas
CPF
RG
Telefones de contato
Endereço de e-mail
Vaga pretendida:
<p style="text-align: center;"><b>DECLARAÇÃO DO ALUNO CANDIDATO</b></p> <p>“Declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, nem tenho vínculo empregatício de qualquer natureza, assumindo o compromisso de dedicação exclusiva ao cumprimento do Plano de Trabalho proposto”</p>
Local e data
Assinatura